



Conselho Municipal
de Assistência Social
Patrocínio-MG

LEI MUNICIPAL 2.856/95 Alterada pela Lei nº 5.778/2025

RESOLUÇÃO Nº 017/2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Patrocínio – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 2.856/1995, alterada pela Lei Municipal nº 5.778/2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização de Assistência Social e dá outras providências com as devidas alterações feitas pela Lei 12.435/11;

CONSIDERANDO as decisões tomadas em reunião ordinária, datada em 02 de outubro de 2025; e

CONSIDERANDO a importância do planejamento participativo e democrático das ações da Política de Assistência Social no município;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029, instrumento de planejamento que norteará a execução da Política de Assistência Social no município de Patrocínio no referido período.

Art. 2º O Plano aprovado deverá ser amplamente divulgado, encaminhado aos órgãos de controle social e administrativo competentes e utilizado como referência para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), do Plano Plurianual (PPA) e das demais peças de planejamento orçamentário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 03 de outubro de 2025

Auristela Alves do Nascimento
Presidente do CMAS
Gestão 2025/2027